



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de São Pedro do Piauí

Antônio Barbosa Cardoso Neto

Dennis Rangel de Carvalho Santos

Gonçalo Antonio Batista

Jociene da Silva Nunes

Lavigne Pires Vilarinho de Moura

Márcio Daniel de Sousa Lima

Neumária Correia Soares e Silva

Rua 15 de novembro, N° 199, São Pedro do Piauí-PI, CEP: 64430-000, CNPJ: 01.000.359/0001-21
E-mail: camara.saopedropi@gmail.com Portal da transparência: <http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br>

ID: 140A9C4068364



CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
TRABALHO, CIDADANIA E RESPONSABILIDADE



PORTARIA N° 171/2026

Currais/PI em, 31 de agosto de 2026.

"Concede férias regulamentares à servidora pública municipal Beatriz Vieira de Moura Martins e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS/PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida pela Lei Orgânica do Município no tocante à organização e administração dos serviços públicos locais;

CONSIDERANDO as disposições vigentes no Regime Jurídico Próprio Municipal de 2021 referentes ao e ao direito ao gozo de férias anuais dos servidores públicos estatutários;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o regular preenchimento dos requisitos para a fruição do período laboral de descanso,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares à servidora BEATRIZ VIEIRA DE MOURA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 073.781.073-44, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais (AFTM), lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Decreto 008/2023, conforme o cronograma discriminado na tabela abaixo:

Início do Gozo	Término do Gozo	Retorno às Atividades
01/09/2026	30/09/2026	01/10/2026

Art. 2º Determinar ao setor de Recursos Humanos a adoção das providências administrativas e financeiras decorrentes do adimplemento do respectivo adicional de férias, nos termos da legislação regimental pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal.

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

ID: 135F5ED470FC4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Rua Elizeu Ribeiro, 15
01.612.573/0001-39 Exercício: 2026

DECRETO N° 25, DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.280

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.131.772,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.131.772,58
02 02 07	GABINETE DO PREFEITO	
25	04.122.0100.1656.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 10.000,00 F.R.: 1 500 00
31	04.122.0100.2681.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 30.000,00 F.R.: 1 500 00
02 02 08	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
34	04.124.0100.2683.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 10.000,00 F.R.: 1 500 00
02 03 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
59	12.361.0030.2202.0000 3.1.90.04.00 500 200 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 150.000,00 F.R.: 1 500 00
66	12.361.0030.2202.0000 3.3.90.08.00 500 200 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 20.000,00 F.R.: 1 500 00
68	12.361.0030.2202.0000 3.3.90.30.00 500 200 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 150.000,00 F.R.: 1 500 00
80	12.361.0030.2202.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 50.000,00 F.R.: 1 500 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Rua Elizeu Ribeiro, 15
01.612.573/0001-39 Exercício: 2026

DECRETO N° 25, DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.280

02 03 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
112	12.361.0032.2246.0000 3.3.90.30.00 550 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação Não se aplica 40.000,00 F.R.: 1 500 13
02 03 02	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
177	12.361.0030.2704.0000 3.3.90.30.00 542 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica 20.000,00 F.R.: 1 542 00
180	12.361.0030.2704.0000 3.3.90.36.00 540 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica 30.000,00 F.R.: 1 540 00
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
281	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar Não se aplica 210.000,00 F.R.: 1 600 00
286	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.91.00 600 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE SENTENÇAS JUDICIAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar Não se aplica 5.000,00 F.R.: 1 600 00
294	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.30.00 600 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar Não se aplica 300.000,00 F.R.: 1 600 00
300	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.36.00 500 300 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASAPS 20.000,00 F.R.: 1 500 00
305	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.39.00 600 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar Não se aplica 50.000,00 F.R.: 1 600 00
319	10.301.0020.2700.0000 3.1.91.13.00 600 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar Não se aplica 30.000,00 F.R.: 1 600 00

(Continua na página seguinte)